

DECRETO Nº 35.070, DE 06/12/2018.

PERMITE O USO A TÍTULO PRECÁRIO DA ÁREA DA PRAÇA MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A EMENDA A LEI ORGANICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da Praça Monsenhor Guilherme Schmitz, situada em Aracruz-ES, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUANABARA, através de sua representante legal a Presidente Srª LUCIANA GONÇALVES CAMPOS, para a fomentação do comércio de alimentos e entretenimento para os dias 06, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 23 e 28/12/2018, conforme Processo nº 18.057/018.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à sua disposição;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;

Art. 3º Fica a associação obrigada a anexar no Processo nº 18.057/018 documentos comprobatórios de requerimento junto a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, dentre outros que entender pertinentes, a fim de resguardar a segurança e a integridade física de todas as pessoas que participarem de alguma forma do evento promovido sob sua inteira responsabilidade.

Parágrafo único. Fica também obrigada a fazer prova junto à Secretaria Municipal de Turismo das receitas obtidas com a realização do evento constante do Art. 1º, que deverão ser revertidas obrigatoriamente em prol de projetos sociais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Dezembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal